

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****DADOS DO ATENDIMENTO****Número do Acompanhamento:** 25.03.0564.001.00019-3**Data/Hora de Abertura:** 13/03/2025 às 09:55:25**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** LUCAS RODRIGUES FREIRE**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**CPF do Consumidor:** 119.172.023-34**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
FP29 PACATUBA EMPREENHIMENT OS IMOBILIARIOS SPE LTDA	FP 29 PACATUBA EMPREENHIMENT OS IMOBILIARIOS SPE LTDA	28.954.278/0001-17	25.03.0564.001.00019-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Loja física**Área:** Habitação**Assunto:** Imóvel novo (construtora ou imobiliária)**Problema:** Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa**Relato:**

A parte consumidora informa que, no dia 13 de janeiro de 2020, firmou um contrato de compra e venda de bem imóvel nº 74/2020, tendo como objeto o lote nº 08 da quadra 04, do loteamento Porto da Serra, situado no município de Pacatuba/CE.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Para a aquisição do imóvel, foi necessário o pagamento de uma entrada no valor de R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais), parcelada em três vezes de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). O saldo restante foi ajustado em 144 parcelas de R\$ 399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), com reajuste anual, totalizando, ao final do pagamento parcelado, o montante de R\$ 59.537,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

A consumidora afirma que realizou regularmente os pagamentos até o dia 10 de julho de 2024, completando o equivalente a 52 parcelas, totalizando R\$ 25.066,22 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). No entanto, após efetuar esses pagamentos, solicitou o cancelamento do contrato e o distrato dos valores anteriormente pagos.

Contudo, ao fazer a solicitação, foi informada pelo fornecedor que, após realizarem os cálculos, não havia nenhum valor a ser estornado para a consumidora. Diante disso, a reclamante discorda dessa decisão, considerando que já desembolsou o montante de R\$ 25.066,22 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), e entende ser indevido não receber qualquer reembolso.

Por esse motivo, a consumidora compareceu à sede deste órgão na tentativa de solucionar o problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o reembolso do percentual dos valores anteriormente pago.

TRATATIVAS

13/03/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta